



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2109.1/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	068/2026
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	Locação de imóvel urbano destinado à continuidade do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
VALOR	- Valor Mensal: R\$ 20.585,21 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) - Valor Global: R\$ 247.022,52 (Duzentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

✓ **CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

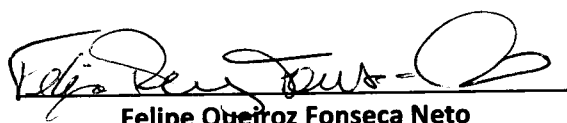
CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

✓ **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 068/2026 referente a Locação de imóvel urbano destinado à continuidade do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109.1/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora GONGALO AGUIAR, pessoa física e portadora do CPF n.º 075.673.323-53. A contratação terá vigência de **12 (Doze) meses**, com valor mensal de **R\$ 20.585,21 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)** e valor global de **R\$ 247.022,52 (Duzentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)** em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 14 de outubro de 2026.


Felipe Queiroz Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Saúde



de cálculo dos valores identificados; (e) interposição de reclamações, requerimentos, recursos e demais medidas administrativas perante a concessionária, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos do Maranhão (MOB); (f) representação ativa e passiva do Município nesses feitos, inclusive em sede de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI) e de Questionamento de Informação de Pagamento (QIP); e (g) atuação administrativa e, se necessário, judicial, voltada à repetição do indébito. **Contratada:** FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ:** 60.913.149/0001-93.

No uso das atribuições que me são conferidas e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 60.913.149/0001-93, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico-regulatória em Direito da Energia Elétrica, de natureza predominantemente intelectual, compreendendo (a) auditoria técnico-jurídica das faturas de energia elétrica das unidades consumidoras de iluminação pública e de prédios públicos do Município de Balsas; (b) verificação do enquadramento e dos modelos tarifários aplicados pela concessionária de distribuição de energia elétrica (Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.); (c) identificação de cobranças indevidas, em duplicidade ou sem amparo regulatório; (d) elaboração de estudos técnicos, pareceres e memórias de cálculo dos valores identificados; (e) interposição de reclamações, requerimentos, recursos e demais medidas administrativas perante a concessionária, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos do Maranhão (MOB); (f) representação ativa e passiva do Município nesses feitos, inclusive em sede de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI) e de Questionamento de Informação de Pagamento (QIP); e (g) atuação administrativa e, se necessário, judicial, voltada à repetição do indébito. A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para assessoria e consultoria técnica, além do patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas. Verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído, contendo os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa de Riscos;
- Termo de Referência;
- Documentos do escritório
- Justificativa da escolha do contratado e do preço;
- Parecer Jurídico favorável.

A remuneração da CONTRATADA é exclusivamente condicionada ao êxito, correspondendo ao percentual de 19,98% (dezenove vírgula noventa e oito por cento) incidente sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município em decorrência da atuação contratada.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Balsas - MA, 21 de outubro de 2026

Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 65215e9b25bfc2fc0c55d4ed4fb9aba

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2109.1/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	068/2026
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUERITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	Locação de imóvel urbano destinado à continuidade do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
VALOR	- Valor Mensal: R\$ 20.585,21 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos). - Valor Global: R\$ 247.022,52 (Duzentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; **CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; **CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 068/2026 referente a Locação de imóvel urbano destinado à continuidade do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109.1/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora GONGALO AGUIAR, pessoa física e portadora do CPF nº 075.673.323-53. A contratação terá vigência de 12 (Doze) meses, com valor mensal de R\$ 20.585,21 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) e valor global de R\$ 247.022,52 (Duzentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 14 de outubro de 2026.

Felipe Queiroz Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 3c3089d2d58c736cd5fbb3318edd78a4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA BALSENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos e a classificação final da etapa de seleção do Edital nº 01/2026. Os recursos foram analisados entre 20 e 22 de outubro de 2026, considerando as razões apresentadas, os documentos e pareceres técnicos e os critérios do edital.

Dos 16 (dezesseis) recursos apresentados, 13 (treze) foram indeferidos e 3 (três) parcialmente deferidos, com as respectivas correções de pontuação. Todos os recorrentes receberão individualmente os resultados de seus recursos, acompanhados dos respectivos pareceres, pela plataforma Cult Editais, no mesmo canal em que apresentaram os recursos.

1. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Recorrente	Decisão	Nota anterior	Nota final
Maria da Consolidação Coelho Rocha	Indeferido	30,33	30,33
Ronaldo Regis Santos Pereira	Indeferido	22,67	22,67
Raimundo Nonato Melo dos Santos	Indeferido	37,33	37,33